

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: Centro Educacional Prodna		
EMENTA: Credencia o Centro Educacional Prodna, Censo Escolar nº 23281928, com sede na Rua Dr. Paiva, 146, Centro, 63140-000 Assaré-CE, mantido pelo Centro Educacional Prodna LTDA, e reconhece o Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado na sede, na modalidade presencial, na forma subsequente ao ensino médio, com 80 vagas anuais, ambos com validade até 31 de dezembro de 2026.		
RELATOR: Carlos Kleber Nascimento de Oliveira		
PROCESSO Nº 07901056/2023	PARECER Nº 291/2024	APROVADO EM: 15/05/2024

I – RELATÓRIO

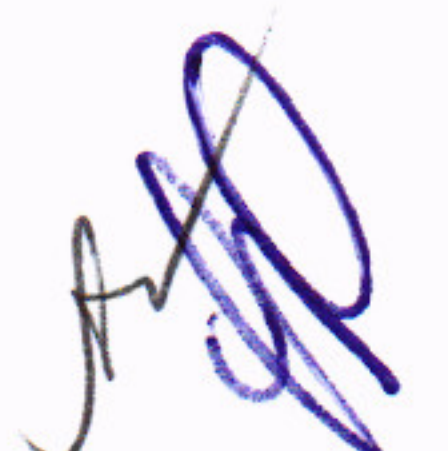
Deu entrada neste Conselho o pedido de credenciamento do Centro Educacional Prodna, sediado à Rua Dr. Paiva, 146, Centro, 63140-000 Assaré-CE, e do reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado na modalidade presencial, na forma subsequente ao ensino médio, na sede da instituição.

A solicitação foi protocolada em 18 de setembro de 2023, sob o número 07901056/2023, por meio do Ofício nº 002/2023, de 27 de agosto de 2023, subscrito pelo Diretor Pedagógico, Ricardo Ricarte Rodrigues.

No processo, apensados no Sistema de Informação e Simplificação de Processos da Educação Profissional – Sisprof, constam os seguintes documentos:

1. Informações do CNPJ (*online*);
2. Certidões Federal, Estadual e Municipal (*online*);
3. Alvará de funcionamento (*online*);
4. Laudo técnico atestando salubridade e segurança (*online*);
5. Contrato Social (*online*);
6. Termos de Convênios firmados para realização do Estágio (*online*);
7. Documentos Comprobatórios das habilitações do Diretor, da Secretária e da Coordenadora do Curso (*online*);
8. Relação do Corpo Docente (*online*);
9. Plano de Curso (*online*);
10. Regimento Escolar (*online*);

FOR:SF
REV: KB



1/8



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. Parecer nº 291/2024

11. Projeto Pedagógico (*online*).

A relatoria do presente Parecer considerou a Informação Final nº 354/2023, de 11 dezembro de 2023, da lavra da Assessora Técnica da Célula de Educação Superior e Profissional – Cedup, Ruth Aglaiss Ribeiro Leite Correia, o Relatório do especialista avaliador, o Plano do Curso e demais documentos disponíveis no Sisprof.

O Centro Educacional Prodna, Censo Provisório nº 23281928, CNPJ nº 19.458.375/0003-90, é uma instituição de direito privado, sediada na Rua Dr. Paiva, 146, Centro, 63140-000 Assaré-CE, mantido por Centro Educacional Prodna Ltda, uma Sociedade Empresária Limitada, com CNPJ nº 19.458.375/0001-28.

O Diretor Pedagógico, Ricardo Ricarte Rodrigues, é licenciado em Pedagogia e bacharel em Direito. A Secretária Escolar é Maria Rosineide Gonçalves de Sousa, técnica em Secretaria Escolar, com registro nº 88269/113124010CM.

A avaliação *in loco* foi realizada de forma presencial, no dia 23 de janeiro de 2024, pelo especialista avaliador Ismael Moreira de Sousa, Graduado e Mestre em Enfermagem, que foi designado pela Portaria CEE nº 018/2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 17/01/2024.

O Prodna tem como objetivo geral “formar profissionais técnicos aptos ao exercício de atividades relacionadas à Enfermagem, capazes de participarem do planejamento de atividades em Enfermagem, de prestar os cuidados necessários, tanto ao indivíduo saudável quanto ao doente, bem como participar de equipes de saúde.

O curso tem carga horária total de 1.600 horas, distribuída conforme a matriz curricular apresentada no quadro I a seguir.

QUADRO I: MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

MÓDULO	DISCIPLINAS	Carga horária (h)	
		Teórica	Prática
I	Ética e Legislação Profissional	30	-
	Biossegurança	30	-
	Noções Básicas de Primeiros Socorros	20	10
	Anatomia e Fisiologia Humana	50	30
	Psicologia aplicada à saúde	30	-
	Subtotal	160	40
II	Farmacologia	40	20
	Microbiologia, Imunologia e Parasitologia	60	-
	Fundamentos de Enfermagem	60	40
	Nutrição e Dietética	30	-
	Saúde Coletiva	60	40

FOR:SF
REV: KB



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. Parecer nº 291/2024

	Estágio Supervisionado I	-	100
	Subtotal	250	200
III	Saúde da Criança e do Adolescente	40	40
	Saúde do adulto e idosos	20	40
	Saúde da mulher	80	-
	Saúde da Mental	30	-
	Clínica Médica	60	40
	Estágio Supervisionado II	-	100
	Subtotal	230	220
IV	Urgência e Emergência	100	-
	Enfermagem em Centro Cirúrgico	100	-
	Enfermagem com Paciente Críticos	100	-
	Estágio Supervisionado III	-	200
	Subtotal	300	200
Carga horária total		1.600 h	

O curso tem a previsão de oferta de duas turmas, com 40 alunos cada, sendo uma para funcionar de segunda a sexta, das 18h30 às 21h45, e outra aos sábados e domingos, de 7h30 às 11h30 e 12h30 às 16h30.

A Coordenadora do Curso é a professora Kelly de Oliveira Pequeno Dias, Bacharela em Enfermagem. Segundo o avaliador, ela possui a formação necessária para o desempenho de suas funções. Sua carga horária, conforme declarado no plano de curso, é de 40 horas semanais. Além das responsabilidades como coordenadora, ela também atua como professora em sala de aula e desempenha o papel de supervisora de estágio.

O corpo docente é formado por sete professores, todos graduados em Enfermagem. De acordo com o avaliador os professores são devidamente certificados e possuem experiência comprovada para o exercício docente. Destaca que todos têm experiência na docência em nível médio profissionalizante, o que contribui para a qualidade do ensino oferecido. Cada docente assume um máximo de três disciplinas, garantindo uma carga horária adequada, conforme estabelecido no plano de curso.

O Plano de Curso atende ao que determina o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) e as Diretrizes Curriculares Nacionais. De acordo com o avaliador, o plano de curso, alinhado com as exigências do Conselho Estadual de Educação (CEE) do Ceará, apresenta uma matriz curricular estruturada. No entanto, os objetivos não estão definidos, e assim, o avaliador sugeriu reformular o plano de curso para atendimento dos objetivos, conforme o CNCT. Sugere ainda aprimoramentos

FOR:SF
REV: KB

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170
Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

3/8



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. Parecer nº 291/2024

relacionados à inclusão de disciplinas que contemplem as normativas estaduais, especialmente aquelas que se referem a conceitos e conteúdos para a formação em enfermagem. Considerando a legislação específica do Ceará, é pertinente incorporar uma disciplina que aborde os aspectos normativos locais, proporcionando uma compreensão aprofundada das resoluções do CEE.

A organização curricular se dá em quatro módulos, com estágios supervisionados a partir do módulo II, à medida que o aluno finaliza cada um dos módulos, sendo distribuídos por competências, habilidades e bases tecnológicas. A Carga Horária Teórica é de 1200 horas à qual se somam 400 horas de Estágio Supervisionado, resultando em um total de 1.600 horas.

A organização em módulos, embora siga as diretrizes do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) em Enfermagem e as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN), requer uma revisão detalhada à luz das normativas estaduais. Recomenda-se uma análise minuciosa da carga horária de cada disciplina.

Os componentes curriculares, que já apresentam referências bibliográficas, devem ser revisados para garantir que essas referências e conteúdos estejam atualizadas e alinhadas às normativas estaduais.

Algumas recomendações de reformulação da matriz e dos componentes curriculares, feitas pelo especialista avaliador e acompanhadas por este relator constam a seguir.

- a) **Ética e legislação profissional:** ampliar a carga horária e acrescentar a história da enfermagem nos componentes. Acrescentar referência do código de ética dos profissionais de enfermagem.
- b) **Noções básicas de primeiros socorros:** acrescentar referências inerentes e básicas, como o PHTLS e os manuais do Ministério da Saúde.
- c) **Anatomia e fisiologia humana:** acrescentar componentes da fisiologia humana, pois a ementa específica apenas anatomia.
- d) **Farmacologia:** acrescentar o componente farmacodinâmica.
- e) **Fundamentos de enfermagem:** essa disciplina é a base do curso para as práticas, por isso devem ser acrescentados apenas componentes relacionados aos procedimentos da assistência de enfermagem.
- f) **Saúde coletiva:** as competências apontadas podem ser melhor trabalhadas em uma disciplina que sugiro acrescentar no módulo (políticas públicas de saúde). Devem ser contempladas questões próprias da saúde da família e comunidade, como conceitos, aspectos da PNAB, bem como os programas da APS. Sugere-se acrescentar referências do Ministério da Saúde.
- g) **Saúde mental:** trabalhar aspectos históricos da saúde mental, bem como a reforma psiquiátrica, neuroses e psicoses.

FOR:SF
REV: KB

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

4/8



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. Parecer nº 291/2024

h) **Clínica médica:** é necessário ter cuidado com alguns componentes apontados, pois o técnico de enfermagem, por lei, não pode interpretar exames, realizar consulta de enfermagem e principalmente realizar sutura. Os domínios na ementa dessa disciplina precisam ser reajustados, e as referências adequadas.

i) **Centro cirúrgico:** acrescentar bases, como história da cirurgia, nomenclatura classificação, assistência de enfermagem nos períodos e assuntos relacionados à CME – Central de Material e Esterilização.

O Plano de Curso prevê o Estágio Curricular Supervisionado dividido, ofertado a partir do módulo II, com carga horária total de 400 horas. No entanto, existe um desencontro de informações sobre a carga horária, por isso, sugere-se rever, para correção, deixando explícito ser de 400 horas.

A orientadora do estágio é a mesma, designada como coordenadora do curso e assume 40 horas semanais. Deve-se especificar no Plano de Curso que o acompanhamento de estágio estará alinhado às normas do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN), obedecendo à quantidade de alunos por supervisor, a depender do ambiente de assistência.

Para a realização do estágio a instituição está conveniada com a Secretaria Municipal de Saúde, onde utilizará os seguintes equipamentos:

- Hospital Municipal Nossa Senhora das Neves;
- Unidade Básica de Saúde (UBS);
- Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).

A instituição funcionará no prédio da Escola Municipal Batista Braga, mediante convênio comprovado com o Município de Assaré-CE. O avaliador considera as instalações adequadas, com laboratórios bem equipados e salas de aula propícias ao desenvolvimento teórico e prático dos futuros profissionais de enfermagem. A proposta de realização das turmas do curso técnico em enfermagem no contraturno da escola demonstra uma abordagem cuidadosa para evitar interferências nas atividades regulares. Esta medida visa assegurar que o funcionamento da escola não seja prejudicado, proporcionando uma convivência harmoniosa entre os diferentes grupos de estudantes.

A escola possui acesso à *Internet* em todos os ambientes essenciais. Além disso, conta com uma biblioteca e laboratórios específicos, como os de informática e enfermagem, contribuindo para a oferta de recursos e infraestrutura adequados ao aprendizado.

As salas de aulas comportam até 40 alunos, possuem ventilação natural e artificial, com boa higienização. Todo o prédio possui rampas para acesso às suas dependências. As carteiras são confortáveis, com mesas de apoio individual, em tamanho e número adequados. Não há piso tátil.

FOR:SF
REV: KB

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170
Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

5/8



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. Parecer nº 291/2024

A sala reservada para a direção possui todos os equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades de gestão escolar, bem como atende aos critérios de acessibilidade, exceto o piso tátil.

A biblioteca deste curso está em espaço compartilhado com o espaço da biblioteca da escola de base regular. O acervo não está catalogado, mas está organizado em prateleira separada, contudo, está em número insuficiente para a quantidade de alunos por turma. É climatizada, possui local para estudo coletivo, mas não individual. Os critérios arquitetônicos para acessibilidade estão presentes, com exceção do piso tátil.

O Laboratório de Informática conta com nove notebooks funcionantes, dispostos em mesas com cadeiras adequadas, todos com acesso à *INTERNET*. Os critérios de acessibilidade estão atendidos, com exceção do piso tátil.

O Laboratório de Habilidades de Enfermagem está instalado em uma espécie de auditório, mas reservado. Conta com uma excelente estrutura física, com mesas e cadeiras para uso individual do aluno. Possui lavabo com bancada, manequins novos para o desenvolvimento de práticas, bem como peças anatômicas novas, suficientes e adequadas para seus devidos fins. Estão dispostos insumos e materiais não perecíveis e reutilizáveis para as atividades práticas em condições e quantidades suficientes. A climatização é natural, mas confortável. As demandas para acessibilidade estão adequadamente atendidas, com exceção do piso tátil.

A instituição conta com sala de professores, confortável e adaptada, com o suporte adequado para as demandas docentes. Porém, não possui banheiro específico na sala, pois o mesmo fica em local separado. A sala da coordenação é compartilhada para tratar assuntos referentes ao estágio. Possui computador com acesso à *Internet*.

Não existe sala reservada para atendimento ao aluno, que é realizado em uma sala compartilhada com a coordenação.

Existe um auditório, que é também ocupado para o desenvolvimento das aulas práticas. Contudo possui espaço amplo e com possibilidade de ser utilizado para finalidades exclusivas de auditório. Há uma área de convivência coberta, ampla, com mesas e cadeiras, mas não arborizada. Ambas não possuem piso tátil. A escola possui ainda uma quadra, que também foi verificado a ausência de piso tátil.

O especialista avaliador atribuiu à instituição e ao curso, os conceitos apresentados no quadro II a seguir.

FOR:SF
REV: KB

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. Parecer nº 291/2024

QUADRO II: Notas obtidas pela instituição e curso para cada uma das quatro dimensões, atribuídas no relatório da avaliação *in loco*.

Dimensão	Nota ^(*)
Dimensão 1	3,63
Dimensão 2	3,28
Dimensão 3	3,5
Dimensão 4	3,38
Média Final	3,45

^(*) A nota de cada dimensão é uma média aritmética dos conceitos atribuídos a cada um dos indicadores da dimensão.

CONCEITO FINAL: 3

No cálculo do Conceito Final, foi utilizada a seguinte fórmula, conforme estabelecido no Instrumento de Avaliação:

Conceito Final = (Nota da Dimensão 1) x 0,20 + (Nota da Dimensão 2) x 0,30 + (Nota da Dimensão 3) x 0,20 + (Nota da Dimensão 4) x 0,30.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em tela foi analisado à luz dos seguintes requisitos legais e finalidades da educação nacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei n.º 9.394/1996), Lei n.º 7.498/1986, Decreto n.º 5.154/2004, alterado pelo Decreto n.º 8.268/2014, Decreto n.º 94.406/1987, Resolução CEC n.º 395/2005, Resolução CEE n.º 466/2018 e suas alterações dadas pelas resoluções CEE n.ºs 485/2020 e 503/2022, e Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos – CNCT/2020 - 4ª edição, aprovado pela Resolução CNE/CEB n.º 2/2020.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando o relatório do especialista avaliador, a análise técnica da assessora da Cedup e os documentos apensados no Sisprof, voto favoravelmente ao credenciamento do Centro Educacional Prodna, Censo Escolar n.º 23281928, sediado na Rua Dr. Paiva, 146, Centro, 63140-000 Assaré–CE, mantido pelo Centro Educacional Prodna LTDA, CNPJ n.º 19.458.375/0003-90, e ao reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado na sede, na modalidade presencial, na forma subsequente ao ensino médio, com 80 vagas anuais, sendo duas turmas de 40 alunos, com validade até 31 de dezembro de 2026.

FOR:SF
REV: KB



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. Parecer nº 291/2024

Recomendo que a instituição:


- a) Firme mais parcerias, por meio de convênios, para realização de estágio supervisionado;
- b) Amplie o acervo bibliográfico;
- c) Realize as alterações na matriz curricular, nos conteúdos dos componentes curriculares e acervo bibliográfico, conforme apontado no corpo deste parecer;
- d) Amplie a estrutura do laboratório de informática, com aquisição de computadores e equipamentos auxiliares e mobília;
- e) Instale os laboratórios específicos em espaço exclusivo;
- f) Atenda aos critérios de acessibilidade indicados como ausentes neste parecer.


Após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), a Instituição deverá incluir os dados dos alunos no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec), do Ministério da Educação (MEC). Após a conclusão do curso, deverá alterar o *status* do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro no Sistec e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 485/2020.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 15 de maio de 2024.

CARLOS KLEBER NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Relator


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente da Cesp


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

Documento assinado digitalmente

gov.br

CARLOS KLEBER NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Data: 15/07/2024 19:36:17-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FOR:SF
REV: KB